



# Diário da Justiça

Nº 6038

ANO XLVIII

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2002

EDIÇÃO DE HOJE - 72 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	05
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	03
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	05
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	06
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA .....	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS .....	
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	07
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	07
SECRETARIA .....	07
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	09
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	10
PROCESSO CRIME .....	
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	
CRIME .....	
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	
CRIME .....	11
JUIZADOS ESPECIAIS .....	12

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	
MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL .....	
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	13
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	15

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	45
INTERIOR .....	47
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 152063/2001, resolve

#### DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de ADRIANA KOSDRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São José dos Pinhais, para que dos mesmos passe a constar como ADRIANA KOSDRA ROTTA.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**TROIANO NETTO**

Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO N.º 003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101263/2001, resolve

#### RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 204 de 28 de março de 2001, a fim de que passe a constar que os servidores REYNALDO BASSO FILHO e MARIA APARECIDA LEVIS COSTA CUSTÓDIO, obtiveram progressão funcional para o nível E2 e não D10 como constou.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**TROIANO NETTO**

Presidente

#### PORTARIA N.º 001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 143744/2001, resolve

#### COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Juízo de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Pérola, JOSÉ ALBERTO KRUEGER JÚNIOR, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, até 31 de dezembro de 2002.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**TROIANO NETTO**

Presidente

#### PORTARIA N.º 002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11909/2001, resolve

#### PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2002, a disposição funcional de IVETE TODERO ULIANA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Prefeitura Municipal de Umuarama, sem ônus para o Poder Judiciário.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**TROIANO NETTO**

Presidente

#### PORTARIA N.º 003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21872/2001, resolve

#### PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2002 a disposição funcional de MARLI SIMÕES RIBEIRO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Direção do Fórum da Comarca de Irati.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**TROIANO NETTO**

Presidente

#### PORTARIA N.º 004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145440/2000, resolve

#### PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2002, a disposição funcional de CLAUDETE ROCHA KRÜGER RACHADEL, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto à Associação dos Magistrados do Paraná.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**TROIANO NETTO**

Presidente

#### PORTARIA N.º 005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104438/2001, resolve

#### PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2002, a disposição funcional de SEBASTIANA DE SOUZA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Umuarama, junto à Direção do Fórum da Comarca de Maringá.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**TROIANO NETTO**

Presidente

#### PORTARIA N.º 006

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135312/2001, resolve

#### PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2002, a disposição funcional de HERMINDO SERGIO PAVÃO, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavai, junto à Direção do Fórum da Comarca de Maringá.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**TROIANO NETTO**

Presidente

#### PORTARIA N.º 007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144249/2001, resolve

#### PRORROGAR

até 31 de dezembro de 2002, as disposições funcionais de CINARA CRISTINA BASSETTI HABITH, JACIR BARON, JAIME LAURO GARCIA, MANOEL FRANCISCO BERGAMINI GRILLO, MARGARIDA ELIZABETH D'ALBUQUERQUE MARON TAVARES, REGINA BARAÚNA DUARTE MEDEIROS, ARLINDO JORGE PINHEIRO, VERA LUCIA TROMPCZYNSKI, RITA DE CÁSSIA FLOR FERREIRA FRANCO, SOLANGE DOS ANJOS e CESAR AUGUSTO BREDOW, servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto ao Tribunal de Alçada do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**TROIANO NETTO**

Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000
Relação dos aparelhos de Fac-Símile instalados no centro de protocolo judiciário estadual e arquivo geral do Tribunal de Justiça do Estado: 254-7222 • 254-8977 • 353-5383 • 254-4063.
SITE www.tj.pr.gov.br

Des. VICENTE TROIANO NETTO
Presidente
Des. ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice - Presidente
Des. TADEU MARINO LOYOLA COSTA
Corregedor-Geral da Justiça
Dr. NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Antonio Prado Filho
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Sidney Mora
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Jesus Sarrão - Presidente
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmair Kessler
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª-feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Lopes de Noronha - Presidente
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Jair Ramos Braga
— Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Pacheco Rocha - Presidente
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho
Des. Jesus Sarrão
Des. Nério Spessato Ferreira
Des. Regina Afonso Portes
Des. Antonio Prado Filho
Des. Ruy Fernando de Oliveira
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Accácio Cambi
Des. Ângelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmair Kessler
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e Quarta 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Cordeiro Cléve
Des. Leonardo Lustosa
Des. Luiz César de Oliveira
Des. Jair Ramos Braga
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
— Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
— Sala Des. "Costa Barros" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Gil Trotta Telles - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereem
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª-feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Oto Sponholz - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereem
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira 4ª-feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Altair Patitucci - Vice - Presidente
Des. Tadeu Costa - Corregedor - Geral
Des. Moacir Guimarães
Des. Newton Luz
Des. Regina Afonso Portes
Des. Bonejos Demchuk
Des. Ivan Bortoleto
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 2ª-feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. J. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmair Kessler

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e Terceira

6ª-feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas.
— Segunda e Quarta 6ª-feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Troiano Netto
Des. Sydney Zappa
Des. Otto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Darcy Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Tadeu Costa
Des. Accácio Cambi
Des. Pacheco Rocha
Des. Gil Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Telmo Chereem
Des. Ângelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmair Kessler
Des. Ivan Bortoleto

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Presidente
DOUTORA DENISE MARTINS ARRUDA - Vice-Presidente
DOUTOR CASSO MARTINS VIEIRA - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA
Sala "Des. Aurélio Feljó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. LUIZ ZARPELON
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. COSTA BARROS
Sala "Des. Aurélio Feljó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. TUFÍ MARON FILHO - Presidente
DR. ARNO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. RONALD JUAREZ MORO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
Sala "Des. Aurélio Feljó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente
DR. PRESTES MATTAR
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. DULCE MARIA CECCONI - Presidente
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES
DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE
DR. MARQUES CURY
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente

DR. SÉRGIO RODRIGUES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
DR. RONALD SCHULMAN
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. COSTA BARROS
DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. ARNO KNOERR
DR. TUFÍ MARON FILHO
DR. ARNO GUSTAVO KNOERR
DR. EDSON VIDAL PINTO
DR. ROSANA FACHIN
DR. RONALD JUAREZ MORO

3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
DR. DOMINGOS RAMINA - Presidente
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. ROGÉRIO COELHO
DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

DR. MARQUES CURY
DR. LUIZ ZARPELON
4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. MIGUEL PESSOA FILHO - Presidente

DR. PRESTES MATTAR
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS
DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA
DR. JORGE MASSAD
DR. ANTONIO MARTELOZZO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA
Sala "Des. Aurélio Feljó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. MILANI DE MOURA
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. HIROSE ZENI - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. DUARTE MEDEIROS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. AIRVALDO STELA ALVES
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente

DR. HIROSE ZENI
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª QUARTAS - FEIRAS
DR. ELI SOUZA - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLÉS MESSIAS
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 4ª CÂMARAS CÍVEIS
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
3º GRUPO - 3ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 6ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS
1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO

PRESIDENTE, ÀS SEXTAS - FEIRAS
OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

Imprensa Oficial Paraná

Miguel Sanches Neto
Diretor Presidente

Jeovahryle de Souza
Diretor Administrativo-Financeiro

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações
Centimetro(1) da Coluna ..... 5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça
Semestral S/ Remessa Postal ..... 50,00

Semestral C/ Remessa Postal ..... 160,00

Anual S/ Remessa Postal ..... 100,00

Anual C/ Remessa Postal ..... 320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal ..... 30,00

Semestral C/ Remessa Postal ..... 140,00

Anual S/ Remessa Postal ..... 60,00

Anual C/ Remessa Postal ..... 280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal ..... 0,50

Com Remessa Postal ..... 1,00

PORTARIA Nº 008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 152723/2001, resolve

CONCEDER

a ANA PAULA FISCHER DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete da Presidência símbolo 3C, 30 (três) dias de férias alusivas a 2002, a partir de 04 de fevereiro de 2002, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 129061/2001, resolve

LOTAR

ELISABETH CRISTINA DE GEUS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador Ivan Bortoleto, a partir de 1º de novembro de 2001, ficando em consequência revogada a Portaria nº 17/98.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por lei e ainda o contido no protocolado sob nº 140495/2001, resolve

REVOGAR

a partir de 21 de novembro de 2001, a Portaria nº 558 de 02 de outubro de 2001,

referente a lotação da servidora SONIA MARA DE OLIVEIRA, no Gabinete do Corregedor da Justiça, para prestar serviços junto à Seção de Distribuição por Sorteio.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151823/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 10 de dezembro de 2001, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1999 autorizados a PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento símbolo DAS-3, do Departamento da Magistratura, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os nove (nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 156092/2001, resolve

DESIGNAR

CLEONICE DO ROCIO BIELEN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento Administrativo, a partir de 02 de janeiro de 2002, durante as férias do titular José Alcivar Guimarães, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 150774/2001, resolve

DESIGNAR

WALTER DE MELLO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento Econômico e Financeiro, a partir de 02 de janeiro de 2002, durante as férias do titular Vilmar Farias, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 152398/2001, resolve

DESIGNAR

ROLF MERTENS JUNIOR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento de Informática, a partir de 02 de janeiro de 2002, durante as férias do titular Nelson Joaquim Santos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

TROIANO NETTO

Presidente

PORTARIA Nº 015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151167/2001, resolve

DESIGNAR

JOÃO ALBERTO FLIZIKOWSKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Planejamento símbolo DAS-3, do Gabinete da Presidência, a partir de 02 de janeiro de 2002, durante as férias da titular Jucimary Jazar Marochi, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 016**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 147470/2001, resolve

DESIGNAR

SERGIO ARMANDO TUOTO, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor de Departamento símbolo DAS-3, do Departamento de Administração e Serviços Gerais, a partir de 07 de janeiro de 2002, durante os dias restantes de férias do titular Ariel Ferreira do Amaral Filho, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 017**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 142754/2001, resolve

DESIGNAR

SANCIA AFONSO CORREA GOUVEIA, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Mandaguá, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 018**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 139709/2001, resolve

DESIGNAR

ILZON PEREIRA REHBEIN, para exercer a função de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Guarapuava, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**  
Vice-Presidente

**PORTARIA Nº 019**

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Judiciário nº 125/2001 e ainda o contido no protocolado sob nº 142758/2001, resolve

DESIGNAR

MOINZÉS APARECIDO ALVES RIBEIRO, FERNANDO TOLEDO DE SOUZA, SÉRGIO LUIS PIROLA, THAIS FEGURI KRIZANOWSKI, VITOR ÂNGELO FONTANARI e DIESSICA RAFAELY MARQUES DE FREITAS, para exercerem a função de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei nº 11468/96.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI**  
Vice-Presidente

**DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA**

**PORTARIA Nº 001-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos da comarca de Curitiba, abaixo nominados para atenderem, no período de 02 a 31 de janeiro de 2002, as seguintes Varas da Capital:

Magistrado	Varas
1. ALEXANDRE BARBOSA FABIANI	2ª da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
2. ANA LÚCIA FERREIRA	20ª Cível
3. ANA LÚCIA LOURENÇO	6ª Cível

4. ANTONIO DOMINGOS RAMINA JUNIOR	11ª Cível e dos Registros Públicos
5. ANTONIO IVAIR REINALDIN	1ª e 2ª Criminais
6. ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, da 6ª Seção Judiciária	10ª Cível
7. BENJAMIM ACÁCIO DE MOURA E COSTA	7ª e 17ª Cíveis
8. CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN	1ª de Execuções Penais
9. D'ARTAGNAN SERPA SÁ	1ª e 4ª de Família
10. DENISE ANTUNES, da 5ª Seção Judiciária	21ª Cível
11. DILMARI HELENA KESSLER	Infância e Juventude / Setor de Infratores
12. EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO, da 9ª Seção Judiciária	9ª Cível
13. ELIZABETH MARIA DE FRANÇA ROCHA	5ª Cível
14. FERNANDO FERREIRA DE MORAES	Central de Inquéritos
15. FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO	16ª Cível
16. FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA	9ª e 10ª Criminais
17. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA	2ª de Execuções Penais, 1ª, 2ª e 3ª dos Delitos de Trânsito
18. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, da 12ª Seção Judiciária	1ª e 2ª da Infância e da Juventude
19. JOÃO EDUARDO STAUT NUNES da 16ª Seção Judiciária	8ª Cível
20. JOSÉ ROBERTO PINTO JUNIOR, da 10ª Seção Judiciária	4ª da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
21. JOSÉLY DITTRICH RIBAS	3ª da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
22. KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS, da 13ª Seção Judiciária	3ª e 4ª Criminais
23. LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES	5ª e 6ª Criminais
24. LILIAN ROMERO	3ª e 18ª Cíveis
25. LOURIVAL PEDRO CHEMIM, da 3ª Seção Judiciária	14ª Cível
26. MÁRCIO JOSÉ TOKARS	Juizado Especial Criminal
27. MARCO ANTONIO ANTONIASSI, da 8ª Seção Judiciária	2ª Cível e de Precatórias Cíveis
28. MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, da 11ª Seção Judiciária	7ª e 8ª Criminais
29. MARIA ROSELI GUIESSMANN	Juizado Especial Cível
30. MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR	15ª Vara Cível
31. ORESTES DILAY, da 2ª Seção Judiciária	1ª da Fazenda Pública, Falências e Concordatas
32. OSVALDO NALLIM DUARTE	1ª e 19ª Cíveis
33. ROGÉRIO ETZEL, da 14ª Seção Judiciária	Central de Penas Alternativas, 11ª Criminal, 1ª e 2ª do Tribunal do Júri e da Auditoria da Justiça Militar
34. ROGÉRIO RIBAS, da 15ª Seção Judiciária	2ª e 3ª de Família
35. SÉRGIO JORGE DOMINGOS	de Precatórias Criminais
36. SIMONE CHEREM FABRÍCIO DE MELO	13ª Cível
37. THÉMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES	4ª e 12ª Cíveis

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 002-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DESIGNAR

os magistrados, abaixo nominados, para exercerem as funções de Diretor do Fórum, durante o período de férias forenses alusivas ao 1º período de 2002:

**I - COMARCA DE CURITIBA:**

Magistrado	Fórum
1. ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO, Juíza de Direito Substituta da 6ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	das Varas Cíveis
2. CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	das Varas de Execuções Penais
3. D'ARTAGNAN SERPA SÁ, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	das Varas de Família
4. GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA, Juiz de Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	das Varas Criminais
5. FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba	das Varas dos Delitos de Trânsito
6. ROGÉRIO ETZEL, Juiz de Direito Substituto da 14ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba	do Tribunal do Júri

**II - OUTRAS COMARCAS:**

Magistrado	Fórum da Comarca de
1. FÁBIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ, Juiz de Direito Substituto da 22ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa	Ponta Grossa
2. LUIZ GONZAGA TUCUNDUVA DE MOURA, Juiz de Direito Substituto da 18ª Seção Judiciária da Comarca de Londrina	Londrina
3. NAOR RIBEIRO DE MACEDO NETO, Juiz de Direito Substituto da 30ª Seção Judiciária da Comarca de Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu
4. ROSALDO ELIAS PACAGNAN, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de Cascavel	Cascavel
5. VALMIR ZAIAS COSECHEN, Juiz de Direito Substituto da 21ª Seção Judiciária da Comarca de Maringá	Maringá

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 003-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157.759/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral e a partir de 03 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao 1º período de 2002, dos Desembargadores membros do Tribunal Regional Eleitoral, abaixo nominados, assegurando-se-lhes o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Ordem	Desembargador
a)	ROBERTO PACHECO ROCHA - Presidente
b)	GIL TROTTA TELLES - Vice-Presidente e Corregedor

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 004-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 152.513/2001, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 13 de dezembro do ano em curso, a licença especial concedida ao Desembargador DILMAR IGNÁCIO KESLER, membro deste Tribunal, concedida pelo item "I" da Portaria nº 1472-D.M., de 14/12/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir os 82 (oitenta e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 005-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 110.121/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor ALEXANDRE WALTRICK CALDERARI, Juiz Substituto da 32ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Francisco Beltrão, a se afastar da sede nos dias 02, 05, 06, 19, 25 e 31/07/2001, para atender a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Dois Vizinhos, em virtude das férias da titular, Doutora Renata Estorilho Baganha Marchioro.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

**VICENTE TROIANO NETTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 006-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 150.825/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor WILLIAN ARTUR PUSSI, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de Cianorte, a celebrar, no dia 15 de dezembro de 2001, o casamento civil comunitário dos nubentes adiante relacionados, naquela cidade:

Noiva	Noivo
1. ANDREIA APARECIDA JESUS DA COSTA	SIDINEI QUEIROZ DA SILVA
2. ALESSANDRA SILVA ZEFERINO	CESAR FERNADES DE MEIRELES
3. ANA PAULA BARBOSA	WANER COUTINHO GAMA
4. ANA PAULA CARDOSO	EDILSON APARECIDO MACEDO

5. ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	ANTONIO MARCOS SACCHI DE LIMA
6. ANGELA APARECIDA CLEMENTE	ODAIR GONCALVES DE LIMA
7. APARECIDA PEREIRA ALVES	JOSÉ CARLOS GONCALVES ROSA
8. AUREA VIEIRA FIGUEIREDO	JOSÉ ROBERTO DE LIMA
9. CARMELITA ESTEVES	LAURO BESSANI
10. CICERA INEZ DA SILVA	CLAUDEMIR DA SILVA BALIZARIO
11. CLAUDETE MATEUS	JUAREZ GOLCALVES DE SOUZA
12. CLEONICE VAZ DOS SANTOS	MARCO ANTONIO SANTANA
13. CONCEIÇÃO GUEDES DA SILVA	SIDNEY LOPES DE MORAES
14. CRISTINA ANGELA DE OLIVEIRA	EVERTON MARTINS DE OLIVEIRA
15. EDIFATINA APARECIDA MORETO	ELEANDRO ROSEJO DE BASTOS
16. EDINAIR DOS SANTOS SILVA	EMÍDIO DE JESUS LOPES
17. EDMARA ERICA LAVERDI	GILBERTO ANTONIO MARCHETTO
18. EDNA APARECIDA DOS SANTOS	CLAUDEMIR SOARES DOS SANTOS
19. ELCIA MARIA DE SANTANA	IRINEU JOSÉ DOS SANTOS
20. ELIANEDA SILVA FERREIRA	EDERSON DE SOUZA
21. ELISANGELA DE AZEVEDO PEREIRA	CLAUDIVALDO VIEIRA DA COSTA
22. ELISSANDRA ALVES	MARCIO DIAS DE OLIVEIRA
23. ELIZABETE JOSETA DA CONCEIÇÃO	JOSÉ APARECIDO RODRIGUES
24. ERCILIA DE MORAES	APARECIDO DA SILVA
25. EVA DE ALMEIDA DA SILVA	ANTONIO ROSSETO
26. FERNANDA ALVES PERES	OSMAR BARBOSA SANTOS
27. FRANCIELE GARCIA	JOSUE MARCOS DA TRINDADE
28. FRANCIELI DIAS BICUDO	OSLEI ROBERTO FARIA
29. GENI JANUARIO DA SILVA	BENEDITO FERREIRA DA SILVA
30. HEBE VENTURA RUIZ	VANDERLEI BEZERRA DA SILVA
31. HILMA FARIA	DEVANILDO PEREIRA RODRIGUE
32. ILDA APARECIDA PRATES	MARCIO APARECIDO SARTORATO
33. ILZA OLIVEIRA DE LIMA	OSEIAS DOURADO PIRES
34. IRACEMA RIBEIRO DE SOUZA	CICERO JOSÉ DE ARAUJO
35. IRENE RIBELO MENDES	FRANCISCO ANTONIO PACHECO
36. IVONE MURFF	CLAUDINEI NOSSI
37. JANE APARECIDA GONCALVES	DANILO LIMA
38. JOANA ETTORRE DE PAULA	MARIO BONIZOL
39. JORDANA PEREIRA ALVES	VALDENI VASCONSELOS DOS REIS
40. JOSEFA MOREIRA	WALDIR BASTOS DOS SANTOS
41. JULIANA CRISTINA ROSA	ADALBERTO BALDOW JUNIOR
42. JULIANE DE OLIVEIRA	AGENOR ANTONIO DOS SANTOS
43. KELLEN CRISTINA TESTA RODRIGUES	EDINEI DOMINGOS DE OLIVEIRA
44. KOELMA ADRIANA MARTINS	SERGIO JOSÉ BARBOSA
45. LAUDELINA DA SILVA	EDIVALDO RIBEIRO DO CARMO
46. LUCIAMAR OLIVEIRA CORREA	PAULO SERGIO DA SILVA CAMPOS
47. LUCIANE DIAS DA SILVA	MARCIO DE FRANÇA
48. LUCILENE DA SILVA OLIVEIRA	NILSON APARECIDO CAETANO
49. LUCILENE MARIA DE SOUZA	CLAUDECIR DA SILVA
50. LUCIMAR DA SILVA GONCALVES	LAURINDO STRAZZA
51. LUCIMEIRE RAMOS DE OLIVEIRA	LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS
52. LUCINEIA MAXIMO DE SOUZA	CLAUDENIR KISS
53. LUSINEIRA APARECIDA OLIVEIRA	EDGAR FRANCISCO DOS SANTOS
54. MARAI ROSA DE JESUS	ESTEVÃO GOMES MAIA
55. MARCIA ALMEIDA	FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
56. MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	VILMAR ANTUNES ORTEGA
57. MARIA DA PENHA BATISTA LOPES	ADILSON DA SILVA
58. MARIA DE LOURDES FIALHO	EDINALDO QUIRINO DE SOUZA
59. MARIA HELENA PEREIRA	VANDERLEI MALAQUIAS
60. MARIA LUIZA ALVES	MARCOS VIEIRA
61. MARIA MADALENA GODOY	ALEXANDRE CHICHANOSKY
62. MARIAS JULIANA DA SILVA	PERCIVAL PANINI BORGES
63. MARIENE RODRIGUES DE SOUZA	MARCIO GONZAGA LANZA
64. MARISA CAMARGO	EUSEBIO RODRIGUE JACINTO
65. MARLENE CEDECARI DA SILVA	PEDRO BATISTA LOPES
66. MARLENE GUILHEM ALONSO	JACINTO HIGASHI
67. MARLENE MENEZES	ANTONIO VIEIRA PERRUT
68. MICHELE REGINA MARIANO	DIANGELES BERNARDES DE ALMEIDA
69. MICHELLI PIEROBOM	WILSON APARECIDO JACINTO
70. MIRIAM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ROSINEI BABOLIN JARDIM
71. MONICA DE SOUZA	ANDERSON APARECIDO GOMES
72. MONICA ZARO FERREIRA	MARCELO DA SILVA PASSOS
73. NEIDE DIAS DE OLIVEIRA	ALCIONE JOÃO FREITAS
74. NEUSA DE ALMEIDA	HELIO LOPES GUERRA
75. PATRICIA DANIELE BISPO FERNANDES	EDSON CARLOS CAVALINES
76. PRISCILA MAIA BASSI	NILSON ZACARIAS DA SILVA
77. QUITERIA DOS SANTOS PINHEIRO	VALDECI MATOS DUARTE
78. REGIANE APARECIDA DA SILVA	FLAVIO BUENO DOS SANTOS
79. REGIANE JERONIMO PINTO	FABIO ERNEGA
80. ROSALINA MARIA DE CARVALHO	MARCOS ROBERTO PRESTE
81. ROSANA APARECIDA DOS SANTOS MANFRINATO	RONY GONCALVES
82. ROSELI DE SANTANA QUEIROZ	ELIANO APARECIDO DE ANDRADE
83. ROSEMARY APARECIDA VITTI	IVO APARECIDO DE JESUS
84. ROSIANE CRISTINA DOS SANTOS NOBRE	JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS
85. ROSICLEY FURTADO DE BRITO	EDSON ARANTES BATISTA
86. ROSILDA FURTUOZO	CLEBERSON RIBEIRO DA SILVA
87. ROSILENE JORGE DA SILVA	GERALDO VENACIO
88. ROSIMARA TOSSI	ALEXANDRE NUNES PIO
89. ROSINEIA SIRINO DA SILVA	FERNANDO GIACOMETTI
90. SANDRA HELENA FERREIRA DOS REIS	CLAUDEMIR LIZIER
91. SANDRA REGINA OLEOTTI	JOÃO NETO DA SILVA
92. SANTINA DE OLIVEIRA COSTA	PAULO CESAR BARBOSA
93. SELMA VASCONCELLOS DOS REIS	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
94. SILMARA MASSA	HELIO DOS SANTOS DA SILVA
95. SILVANA CAPELINI ROSA	CLAUDINEI PEREIRA
96. SIMONE APARECIDA MACHADO	ONALDO APARECIDO DE AZEVEDO
97. SIRLEY PAULINO SCHELEGER	ALBERTO CASSIMIRO VAISVILA
98. SOLANGE VALERIA SIRINO	JOSÉ MARTARELI
99. VALDINEIA DIAS DA SILVA	DECIO OSTE
100. VALDIRENE DOMINGOS SIQUEIRA	MARCELO SIQUEIRA DA SILVA
101. VERA LUCIA ALVES DOS ANJOS	OLIMPIO GONCALVES RIBEIRO NETO
102. VIVIANI MENDES SILVA	ZAQUEU DE OLIVEIRA AGRIFE

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO

PORTARIA Nº 007-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142.711/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Maringá, a usufruir, a partir de 03 de dezembro do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1996, assegurados pela Portaria nº 2142, de 16/09/1996.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 008-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 149.038/2001, resolve

AUTORIZAR

a Doutora ILDA ELOÍSA CORRÊA, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e Anexos da Comarca de São José dos Pinhais, a usufruir, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, os 22 (vinte e dois) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1996, assegurados pela Portaria nº 1155 de 27/05/1997.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 009-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151.752/2001, resolve

AUTORIZAR

o Doutor DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Londrina, a usufruir, a partir de 17 de dezembro do ano em curso, os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas ao 2º período de 1996, assegurados pela Portaria nº 2142, de 16/09/1996.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 010-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 153.425/2001, resolve

CONCEDER

aos magistrados, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

Magistrado	nº de dias	a partir de
a) FABIANO MACEDO DA COSTA BARROS, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand	03	12/12/2001
b) JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	05	17/12/2001

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 011-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151.125/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora MARCELISE WEBER LORITE, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 09 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 012-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 150.810/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora FLÁVIA DA COSTA VIANA TEIXEIRA, então Juíza Substituta da 2ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guarapuava, licença para tratamento de saúde no período da tarde do dia 07 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 013-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 153.616/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora MARIA ROSELI GUIESSMANN, Juíza de Direito Substituta da

Comarca de Curitiba, licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 12 de dezembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 014-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 130.758/2001, resolve

CONCEDER

à Doutora ANA CRISTINA PENHALBEL MORAES, Juíza Substituta da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso, 30 (trinta) dias de férias, alusivos ao 2º período de 2000, a serem usufruídos a partir de 26 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 015-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 151.764/2001, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para:

Magistrado	Discriminação
a) ALVARO RODRIGUES JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da 20ª Seção Judiciária da Comarca de Maringá	atuar nos autos de Embargos do Devedor nº 188/2000, em trâmite pela Vara Cível da Comarca de Marialva, tendo como Embargante Alberto Lemuch Filho e Embargado Jesumino Antonio Mecunhe em virtude do impedimento da Juíza de Direito titular, Doutora Mônica Fleith Lemuch e da suspeição da Substituta, Doutora Flávia Braga de Castro Alves
b) LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Goioerê	1) atuar nos autos de Ação Penal nº 119/2000, em que é acusado José Paulo Novaes, em trâmite pela Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca, tendo em vista a suspeição do titular, Doutor Nestário da Silva Queiroz 2) atuar nos autos de Carta Precatória nº 203/2000, oriunda do Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal Federal de Curitiba, em trâmite pela Vara Criminal e Anexos da mesma Comarca, tendo em vista a suspeição do titular, Doutor Nestário da Silva Queiroz

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 016-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145.414/2001, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para atuarem nos autos infra relacionados:

Magistrado	Discriminação
a) ALBERTO JOSÉ LUDOVICO, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Rolândia	Ação de Prestação de Contas c/c Condenatória nº 248/01, em que Sandra Marie Camati Felipe Norticola nove contra Erus Felipe, em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Apucarana, em virtude do impedimento do titular, Doutor Marcelo Mazzali
b) DOUGLAS MARCEL PERES, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas	Processo Crime nº 54/01, no qual figuram como réus Evanildo Pinto Rodrigues, Claudemir Arriero de Carvalho e Daniel Malaquias dos Reis, em trâmite pela Vara Criminal e Anexos da Comarca de Porecatu, até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude da suspeição do titular, Doutor Evandro Luiz Camparoto

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

PORTARIA Nº 017-D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para, nos períodos infra relacionados,

atenderem os casos urgentes das Comarcas/Varas adiante citadas:

Magistrado	Discriminação
a) ABILIO THADEU MELO SODRÉ DE FREITAS, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Assis Chateaubriand	a partir de 10/12/2001, a Vara Criminal e Anexos da mesma comarca, durante a licença do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Dr. Fabiano Macedo da Costa Barros, em virtude do afastamento do titular, Dr. Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior
b) CARMEN SILVANIA ZOLANDECK MONDIN, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Guarapuava	a partir de 20/12/2001 e até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, a Comarca de Pinhão, em virtude da vacância do cargo de Juiz de Direito da mencionada Comarca
c) RODRIGO AFONSO BRESSAN, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pitanga	a partir de 20/12/2001 e até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, a Vara Criminal e Anexos da mesma comarca, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao titular, Dr. Hamilton Rafael Marins Schwartz

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

**PORTARIA Nº 018-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de janeiro de 2002, as férias alusivas ao 1º período de 2002, do Doutor LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEN, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

**PORTARIA Nº 019-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 26 de novembro de 2001, as férias alusivas ao 2º período de 2000, do Doutor ELSIO CROZERA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Iporã, autorizadas pela Portaria nº 1499-D.M., de 27/12/2001, assegurando-se-lhe o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

**PORTARIA Nº 020-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos da Instrução nº 04/97 - C.G.J., que disciplina o Projeto "Paraná Sentença em Dia - Mutirão", com o objetivo de proporcionar tempestiva prestação jurisdicional nas Varas e Comarcas do Estado e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 155.535/2001, resolve

**PRORROGAR**

pelo prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 1062-D.M., de 17/09/2001, alusiva a designação da Doutora MÁRCIA PUGLIESI, Juíza Substituta da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Iriti, para, sem prejuízo de suas atribuições, proferir sentença nos feitos relacionados na citada Portaria, em trâmite pela Comarca de Palmeira.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

**PORTARIA Nº 021-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**RETIFICAR**

a Portaria nº 1393-D.M., de 28/11/2001, que designou a Doutora DANIELLE GUIMARÃES DA COSTA, Juíza Substituta da 37ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Largo, para, sem prejuízo de suas demais atribuições atender a Comarca de Almirante Tamandaré, passando a constar como o término da referida designação o dia 02 de dezembro de 2001, e não como ali figurou.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

**PORTARIA Nº 022-D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 149.007/2001, juntado ao de nº 98.755/2001, resolve

**I-RETIFICAR**

o item "b" da Portaria nº 1048-D.M., de 13/09/2001, a fim de que da mesma passe a constar o dia 04 de dezembro de 2001, como início das férias alusivas ao 2º período de 1994, concedidas ao Doutor JOÃO EDUARDO STAUT NUNES, Juiz de Direito Substituto da 16ª Seção Judiciária da Comarca de Curitiba, e não como ali figurou.

**II-INTERROMPER**

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de janeiro de 2002, as referidas férias, assegurando-se-lhe o direito de usufruir 01 (um) dia restante em época oportuna.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

VICENTE TROIANO NETTO  
Presidente

**SECRETARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 028**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 142654/2001, resolve

**LOTAR**

WLADEMIR ANTUNES FERREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 23 de novembro de 2001, na Assessoria Jurídico-Administrativa do Gabinete do Secretário, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 029**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 140495/2001, resolve

**I-LOTAR**

SONIA MARA DE OLIVEIRA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 21 de novembro de 2001.

**II-DESIGNAR**

a referida servidora, para exercer a função de chefe do Serviço de Revisão e Acompanhamento, da Seção de Assessoramento Técnico, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 21 de novembro de 2001, atribuindo-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 030**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 150488/2001, resolve

**DESIGNAR**

FELIPE NERY ARRUDA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a chefia da Divisão de Apoio ao Conselho da Magistratura, do Departamento da Corregedoria da Justiça, a partir de 11 de dezembro de 2001, durante os dias restantes de férias do titular Octacílio Arcoverde Montrucchio, somente para fins administrativos.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 031**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145737/2001, resolve

**AUTORIZAR**

GILMAR MAZUR, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a utilizar veículos de transporte e serviços do Tribunal de Justiça, no limite comportado por sua habilitação, e enquanto no exercício de suas atribuições e funções.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 032**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 145577/2001, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de DANIEL GASDA DE OLIVEIRA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Tomazina, para efeito de aposentadoria, o tempo de 06 (seis) anos e 101 (cento e um) dias, correspondente ao período compreendido entre 01.10.84 e 08.01.91, já descontado 01 (um) dia em paralelo com o deste Tribunal, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de conformidade com o artigo 201 § 9º da Constituição Federal introduzido pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 033**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 144173/2001, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de FLAVIO BUENO DA LUZ, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Castro, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.07.89 e 01.01.94, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 544/94, com fulcro no artigo 248, então vigente, da Lei 6174/70 e artigo 3º § 3º, e artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

NELSON BATISTA PEREIRA  
Secretário

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº**

9/2002

A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA ELENIR DE OLIVEIRA MIZERKOWSKI ESCRIVAO DA INF. E JUVENTUDE-INTERM. E3 SAO JOSE DOS PINHAIS	2001	01/02/2002	154134/2001
IVAL ZACARIAS ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 PARANACITY	2000	01/02/2002	146500/2001
VANER GALLI OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 PARAISO DO NORTE	2002	06/02/2002	155624/2001
WILLIAM VIEIRA DE ALBUQUERQUE ESCRIVAO DO CRIME-INTERM. E3 CAPANEMA - CRIME MENORES	2001	01/02/2002	151430/2001
ALARICO FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 RIBEIRAO CLARO	2002	02/01/2002	158172/2001
ADAO DE OLIVEIRA SILVA OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 SAO MIGUEL DO IGUAÇU	2001	17/12/2001	149948/2001
JOSEVALDO MOREIRA ALVES OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 NOVA ESPERANCA	2001	04/02/2002	156843/2001
ANTONIO CARLOS DATTO OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 PARANAVAI	2000	01/02/2002	127919/2001
JOAO MARIA RIBEIRO PICHETH ESCRIVAO DO CRIME-INICIAL D11 SAO MATRUS DO SUL	2002	14/02/2002	151423/2001
LORIVALDO FARIAS OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 MEDIANEIRA	2002	01/02/2002	142105/2001
ANA APARECIDA SEGA MARTINS AUXILIAR DE CARTORIO-INICIAL C3 GRANDES RIOS	2001	02/01/2002	144752/2001
NELSON MOACIR MOREIRA OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 CRUZEIRO DO OESTE	2002	04/02/2002	140401/2001
LUIZ ANTONIO AGOSTINHO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 CAMBARA	2002	04/02/2002	140069/2001
EMILIO ANTUNES FERNANDES NETO OFICIAL DE JUSTICA-INICIAL C10 MATELANDIA	2002	02/02/2002	133249/2001
DIONISIO REGIOLI OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 LONDRINA - V.E.P.	2002	02/01/2002	146224/2001
JOAO CORDEIRO DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA-FINAL D4 PONTA GROSSA - 1a. CIVEL	2001	01/02/2002	93155/2001
IRENE IVANKIU SELESKI AUXILIAR DE CARTORIO-INTERM. C7 ARAUARIA	2002	01/02/2002	156625/2001
ANTONIO PICKLER OFICIAL DE JUSTICA-INTERM. D2 UMUARAMA - 1a. CRIMINAL	2002	17/01/2002	145454/2001
INAH TEIXEIRA RIBEIRO AGENTE DE LIMPEZA-FINAL B6 LONDRINA - 2a. CRIMINAL	2002	02/01/2002	148373/2001

Table with columns: Name, Date, Protocol Number. Includes entries for SIRLEI DA SILVA CORREA, FELISBINO CORREIA DOS SANTOS, FAUSTINO ELIAS DOS SANTOS FILHO, MARIA HELENA DA FONSECA, CELSO ROSNEI OSORIO MARTINS, JOAO ALVES DA CRUZ, SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ, FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS, FURTUOSO APARECIDO MOREIRA, WANDE BEGO, SEBASTIAO MOREIRA, ABEL ALVES PORTELLA, NANCY BAPTISTA COLONO, BENEDITO COSTA, JOEY JOSE DALLASEN, ORIDES PRETO, TEREZA BLAK KLETIKOSKI.

Curitiba, 04 de JANEIRO de 2002

CLEONICE DO ROCIO BIELEN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, EM EXERCICIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 10/2002

A DIRETORA EM EXERCICIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Lists names and dates for various court employees.

Table with columns: Name, Date, Protocol Number. Includes entries for DELMACY TEREZINHA AOKI, ANTONIO MANZOLI, CRISTINA MARIA FISCHER SPERANDIO MADUREIRA, MARGARIDA DA SILVA, NILZA STAFIN, MARIA INES PESCAROLI PICONI DE OLIVEIRA, MARIA THERESA CROTI SILVA, MARIA SILVIA ASINELLI DA COSTA MARTINS, PAULO GABRIEL, MANOEL SILVA, JOSELY MARIA SOUZA FERREIRA DA LUZ, JOSE GERALDO SCHIBICHESKI, LAERCIO TONINELLO, JOSE FERNANDES DA SILVA, GILVAN RODRIGUES DA SILVA, RUI SPAGNOL, JOSE ROBERTO PEREIRA, LEA APARECIDA VAZ PORTELLA.

Curitiba, 04 de JANEIRO de 2002

CLEONICE DO ROCIO BIELEN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, EM EXERCICIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 11/2002

A DIRETORA EM EXERCICIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

Table with columns: NOME/CARGO/LOTACAO, ALUSIVAS, INICIO, PROTOCOLO. Lists names and dates for various court employees.

Table with columns: Name, Date, Protocol Number. Includes entries for GERALDO ALVES TORRES DA SILVEIRA, CARLOS ALBERTO HELLVIG DA SILVA, ELIMARI RAMOS RODRIGUES, EDMILSON LUIZ DE SALES TINE, REGINA MARIA DE ARAUJO EUBA, BERENEIDE BERNARDO, ELBA LUIZA HILGEMBERG, VERONICA TOMADON FABRIN, JOSE CARLOS DE CAMPOS, CLEONI SARTOR, JOSE LUIZ MARQUES, BRATRIZ NIVEA MALVEZZI PEDRAZZOLI, SELMA MARIA DE SOUZA SILVA, RICARDO ANDREIV, ENI ESMERALDA DE OLIVEIRA, IONE ALVES OLIVEIRA MACEDO, MURILO LIMA PIMENTEL MACHADO, ADRIANA KOSDRA.

Curitiba, 04 de JANEIRO de 2002

CLEONICE DO ROCIO BIELEN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, EM EXERCICIO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO 01/02

Protocolo : 148822/01 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - Requirado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Revisão de Pensão 11225/93. Interessados : EROTIDES ELZA MARTINS Adv.(a) Dr.(a) Nilza Sallate Pereira da Silva e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório complementar de natureza alimentar, em que é interessada Erotides Elza Martins, pelo valor de R\$ 9.548,62 (Nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 20 de setembro de 2001 (fls. 56 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 18 de dezembro de 2001.

Protocolo : 95923/01 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E ACIDENTE DE TRABALHO DE LONDRINA - Requirado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Indenização 190/97. Interessados : PEDRO BONATO e OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Vanessa Falavinha Frhlich e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROADGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Pedro Bonato, Joana Calderon Bonato, Stenio Rizzato e Maria Barco Rizzato, pelo valor de R\$ 483.314,46 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de junho de 2001 (fls. 59 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 18 de dezembro de 2001.

Protocolo : 148925/01 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE SERIÂNÓPOLIS - Requirado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Ação Ordinária de Indenização 190/97. Interessados : PEDRO BONATO e OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Vanessa Falavinha Frhlich e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROADGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que são interessados Pedro Bonato, Joana Calderon Bonato, Stenio Rizzato e Maria Barco Rizzato, pelo valor de R\$ 483.314,46 (Quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), conforme cálculo datado de junho de 2001 (fls. 59 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Presidência, 18 de dezembro de 2001.

Protocolo : 98384/98 - Requirante : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA - Requirado : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Referência : Autos de Execução de Sentença 218/97. Interessados : ISaura BANACH SABEDOTTI e S/M Adv.(a) Dr.(a) Wilson J. Cornel e o MUNICÍPIO DE APUCARANA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. Despacho : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessada Isaura Banach Sabedotti, pelo valor de

RS 87.359,45 (Oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 22 de maio de 1997 (fls. 07 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 89728/01 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, ACIDENTES DE TRABALHO E ANEXOS DE CASCAVEL - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Acidente de Trabalho 234/97. **Interessados** : WALDEVINO ALVES Adv.(a) Dr.(a) Nestor Valdo Visintim e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr.(a) Henrique Kloss. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Waldevino Alves, pelo valor de RS 18.312,52 (Dezoito mil, trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos), conforme cálculo datado de setembro de 2000 (fls. 28 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 124448/01 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Anulação de Débito Fiscal 31319/94. **Interessados** : ULTRAFERTIL S/A INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE FERTILIZANTES Adv.(a) Dr.(a) Antônio Carlos de Moraes e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Ultrafertil S/A Indústria de Comércio de Fertilizantes, pelo valor de RS 134.789,58 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 03 de maio de 2001 (fls. 44 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 77609/01 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PATO BRANCO - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Reparação de Danos 194/92. **Interessados** : FERMINA ALVES DE ANDRADE DE MISSEL E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Luiz Antônio Cagnini e o MUNICÍPIO DE ITAPEJARA DO OESTE Adv.(a) Dr.(a) Cleci Maria Daltro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Fermina Alves de Andrade Missel, Reali e Joaquim de Andrade Missel, pelo valor de RS 43.580,42 (Quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo datado de março de 1998 (fls. 81 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 18 de novembro de 2001.

**Protocolo** : 144634/01 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARANAVAÍ - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Cobrança 288/98. **Interessados** : MARLENE MORAES CRUZ E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Emilio Alberto Bovolán Gimenes e o MUNICÍPIO DE AMAPORÁ Adv.(a) Dr.(a) Inis Dias Martins. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Marlene Moraes Cruz, Marta Cristina Fernandes de Oliveira, Mauro Cordeiro Lino, Nadir Bone Souza e Nercy Aparecida Vanuchi dos Santos, pelo valor de RS 11.945,03 (Onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), conforme cálculo datado de 16 de março de 2001 (fls. 40 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 144641/01 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PARANAVAÍ - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Cobrança 449/98. **Interessados** : AIRTON LEITE RIBEIRO E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Edilson Avelar Silva e o MUNICÍPIO DE AMAPORÁ Adv.(a) Dr.(a) Inis Dias Martins. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Airton Leite Ribeiro, Ari Moraes Cruz, Cirilo Fernando Machado dos Santos, Francisco Ivo Ferreira da Costa, Henrique Wessler, João Batista Fortes de Oliveira, José Barbosa da Silva e Pedro Marin, pelo valor de RS 22.028,68 (Vinte e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 20 de março de 2001 (fls. 58 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 144640/01 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE PARANAVAÍ - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Cobrança 443/98. **Interessados** : RAQUEL FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Emilio Alberto Bovolán Gimenes e o MUNICÍPIO DE AMAPORÁ Adv.(a) Dr.(a) Inis Dias Martins. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Raquel Francisca de Oliveira Souza, Romilda Natalina Souza Santos, Rosana Aparecida Zancanaro, Rosângela Alexandre de Andrade e Rubens Soares de Oliveira, pelo valor de RS 9.090,11 (Nove mil, noventa reais e onze centavos), conforme cálculo datado de 19 de março de 2001 (fls. 67 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 145135/01 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária 205/98. **Interessados** : DELSON SCHMIDT DYBAS Adv.(a) Dr.(a) Lenir Gonçalves da Silva Filho e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Delson Schmidt Dybas, pelo valor de RS 64.216,74 (Sessenta e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 07 de maio de 2001 (fls. 32 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 91628/01 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE PALOTINA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária P/Desap Indireta 116/90. **Interessados** : JOÃO LUIZ DALLAZEN E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) N/C e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados João Luiz Dallazen e outros, pelo valor de RS 148.378,53 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculo datado de 24 de março de 2000 (fls. 28 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 145432/01 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE UNIÃO DA VITÓRIA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do

Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação de Cobrança 222/97. **Interessados** : TROFIM NESTERUK E OUTRA Adv.(a) Dr.(a) Martim Canever e o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA Adv.(a) Dr.(a) Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que são interessados Trofim Nesteruk e Olga Nesteruk, pelo valor de RS 9.530,42 (Nove mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 26 de setembro de 2000 (fls. 31 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 94350/98 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Cobrança 17/92. **Interessados** : FABEM VIDRACARIA LTDA Adv.(a) Dr.(a) Genebel A. Godoy da Silva e o MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Adv.(a) Dr.(a) Almir Machado de Oliveira. **Despacho** : Ao Departamento Econômico e Financeiro para retificar a Requisição de Pagamento nº 896/98 (fls. 43 TJ), na parte referente ao valor requisitado conforme o descrito na petição (fls. 45 TJ) e decisão de fls.49 TJ. **Intimem-se**. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 110875/97 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Indenização 43/89. **Interessados** : LÁZARO SERRADO E S/M Adv.(a) Dr.(a) Pedro Paulo Pamplona e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : Tendo em vista que o trâmite do presente precatório perante este Tribunal já se exauriu com a Requisição de Pagamento nº 28/98 (fls. 51 TJ), nada mais há para ser feito, podendo o credor usar das medidas judiciais que entender cabíveis. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 17101/99 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Ordinária de Indenização 1498/74. **Interessados** : ANTÔNIO MENDES MARTINS, S/M E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Marialva Lima Camargo Pereira e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : Tendo em vista que o trâmite do presente precatório perante este Tribunal já se exauriu com a Requisição de Pagamento nº 258/99 (fls. 55 TJ) e que a Lei Federal nº 10.173/2001 diz respeito à prioridade na tramitação de procedimentos judiciais em qualquer instância, nada há para ser deferido. **Intimem-se**. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 35162/01 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Embargos do Devedor 444/95. **Interessados** : RENE RICARDO ERNEST E OUTROS Adv.(a) Dr.(a) Jiomar José Turin e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : I - Defiro a petição de fls. 105TJ e determino que o Departamento Econômico e Financeiro proceda a retificação da Requisição de Pagamento nº 123/2001 (fls. 102 TJ), para que passe a constar interessado do precatório somente o Sr. Jiomar José Turin. **II** - Publique-se. **III** - Intimem-se. **Presidência**, 28 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 130502/01 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Ação Declaratória 1075/98. **Interessados** : DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA Adv.(a) Dr.(a) Otto J. Lyra Neto e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Adv.(a) Dr.(a) Claudio Soccoloski. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza comum, em que é interessada Drogamed Comércio de Medicamentos e Perfumaria Ltda, pelo valor de RS 1.523,15 (Hum mil, quinhentos e vinte e três reais e quinze centavos), conforme cálculo datado de 26 de junho de 2001 (fls. 78 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 28 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 128243/00 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE JACAREZINHO - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Embargos à Execução Fiscal 359/96. **Interessados** : CEVAL ALIMENTOS S/A Adv.(a) Dr.(a) Arno Schmidt Junior e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Marcia Carla Pereira Ribeiro. **Despacho** : Tendo em vista a decisão de fls. 48 TJ, determino que o Departamento Econômico e Financeiro proceda a retificação da Requisição de Pagamento nº 74/2001 (fls. 45 TJ), para que conste como alimentar a natureza do precatório. **Publique-se**. **Intimem-se**. **Presidência**, 28 de dezembro de 2001.

**Protocolo** : 135044/00 - **Requisitante** : JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DE PARANAVAÍ - **Requisitado** : Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - **Referência** : Autos de Execução de Sentença 549/97. **Interessados** : ANTÔNIO GOMES Adv.(a) Dr.(a) Fausto Trentini e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS Adv.(a) Dr.(a) Henrique Kloss. **Despacho** : I - Defiro o presente precatório requisitório de natureza alimentar, em que é interessado Antonio Gomes, pelo valor de RS 6.992,68 (Seis mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de abril de 2000 (fls. 106 e 112 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do § 1º do artigo 100 da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** - Publique-se. **V** - Intimem-se. **Presidência**, 18 de dezembro de 2001. **Replicado por incorreção**

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 02/2002

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 20001.417-2, DE LONDRINA.

"LÍA CORREIA BESSA, candidata classificada em segundo lugar no concurso para provimento do cargo de Escrivão da 2ª Vara Criminal de Londrina, pleiteou da Banca Examinadora a majoração da nota que obteve no certame. Indeferida a pretensão, interpôs recurso ao Egrégio Conselho da Magistratura tendo, o Presidente da Banca, mantido a decisão recorrida. A irrisignação manifestada nestes autos está prejudicada. É que o Conselho da Magistratura, em recurso interposto por outro candidato, anulou as provas do concurso determinando outras sejam elaboradas e aplicadas (fls. 38/47). Destarte, baixem os autos ao Juízo de origem. Intime-se. G.C., 3 de janeiro de 2002. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça."

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 1/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 154268/2001, resolve:

### CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor Airvaldo Natal Stela Alves, Juiz deste Tribunal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 19 de dezembro de 2001, com base no artigo 85, inciso II, § 2º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 2 de janeiro de 2002.

Onésimo Mendonça de Anunciação

Presidente

### PORTARIA Nº 2/2002

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28/2002, resolve:

### DESIGNAR

Sônia Regina Camargo Micoski, matrícula nº 5714, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para exercer, a partir desta data as funções de chefe do Serviço de Pautas, Registro de Acórdãos e Publicações, da Seção da oitava Câmara Cível, da Segunda Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário.

Curitiba, 2 de janeiro de 2002.

Onésimo Mendonça de Anunciação

Presidente

(Protocolo n. 127347/2001)

LICITAÇÃO PÚBLICA N. 17/2001

TOMADA DE PREÇO N. 8/2001

I - Homologo o julgamento de fls. 117, da Comissão de Licitação deste Tribunal, publicada no Jornal Indústria e Comércio, datado de 17/12/01.

II - Autorizo a adjudicação dos objetos do presente expediente às Empresas: MARILUCE DOMINGUES FERNANDES ME (Master Paper Papelaria), no lote n. 1, pelo valor total de R\$ 32.200,00 e BKS CENTER BRÁS LTDA., no lote n. 2, por R\$ 36.482,10, lote n. 3, por R\$ 8.993,40 e lote n. 4, por R\$ 13.676,59.

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para os devidos fins.

IV - Publique-se.

V - Prossiga-se, obedecidas as demais formalidades legais.

Curitiba, 28 de dezembro de 2001.

Onésimo Mendonça de Anunciação

Presidente

## SECRETARIA

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2002

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 158031/2001, resolve:

### SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais ativas ao presente exercício, de Bianca Emanuelle Glaser Vidal Pinto, matrícula nº 5653, Assessor Judiciário, símbolo símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 658/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

Casso Martins Vieira  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Cristiane Niemietz**, matrícula nº 5282, Oficial Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 565/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0114/2002, resolve:

**CONCEDER**

a **Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotaka**, matrícula nº 5423, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 19 de dezembro de 2001, com base no artigo 215, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Rosane Roth Heier Zendron**, matrícula nº 316, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 515/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **João Castilho da Silva**, matrícula nº 326, Motorista nível C-56, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 476/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Hélio Augusto Marcondes Roggenbaum**, matrícula nº 5172, Agente de Conservação nível B-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 566/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 67/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Jorge Valentim Spinato**, matrícula nº 5043, Oficial Judiciário nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 601/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Enoch Duarte Diniz da Costa**, matrícula nº 5049, Oficial Judiciário nível D-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 575/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 161/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro do corrente ano, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Gustavo Távora Rodrigues**, matrícula nº 5510, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 603/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 112/2002, resolve:

**CONCEDER**

a **Luiz Adalberto Roth Heier**, matrícula nº 5234, Motorista nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 10 de dezembro de 2001, com base no artigo 221, § 2º, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 2 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 03/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro do corrente ano, as férias legais alusivas ao exercício de 2001, de **Melania Andreola Vieira**, matrícula nº 5466, Agente de Conservação nível B-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 712/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 157251/2001, resolve:

**CONCEDER**

a **Antônia Marlene Guimarães Macedo**, matrícula nº 5512, Técnico Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça ora à disposição deste Tribunal, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do dia 24 de novembro de 2001, com base no artigo 221 § 2º, da Lei Estadual nº 6174/70.

Curitiba, 2 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 158149/2001, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Aldinei Cunha**, matrícula nº 5286, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 478/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 2 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 158204/2001, resolve:

**CONCEDER**

a **Aldinei Cunha**, matrícula nº 5286, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 14 (quatorze) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 2000, assegurados pela Ordem de Serviço nº 108/2000, a partir do dia 03 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 02 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 365/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 04 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Joanice Leite Garbin**, matrícula nº 365, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 762/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 356/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Wilson José Domingues**, matrícula nº 238, Técnico Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 640/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 017/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 316/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Roberto Hundzinski Cenovicz**, matrícula nº 5126, Oficial Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 645/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 276/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Renato José Frason**, matrícula nº 317, Técnico Judiciário nível D-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 600/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 465/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **João Luis Neves de Lara**, matrícula nº 5116, Copeiro nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 589/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 3 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 450/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Dinei Pontarolo**, matrícula nº 5558, Agente de Serviços Gerais nível A-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 592/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 3 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 21/2002**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado nº 125/2002, resolve:

**TRANSFERIR**

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Cristiane Aparecida Ribas Mano Kotaka**, matrícula nº 5423, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 524/2001, em razão da prorrogação de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 03 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 022/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 486/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Solange Roessle**, matrícula nº 5292, Assessor Jurídico nível F-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 652/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 484/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Judite Maria Ferreira do Amaral**, matrícula nº 5311, Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 650/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 3 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 487/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 3 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Neusa Maria Dantas**, matrícula nº 5498, Oficial Judiciário nível B-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 642/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 3 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2002**

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado nº 112/2002, resolve:

**TRANSFERIR**

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Luiz Adalberto Roth Heier**, matrícula nº 5234, Motorista nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 664/2001, em razão da prorrogação de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 03 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 755/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Francisco Carlos Roggenbaum**, matrícula nº 242, Técnico Judiciário nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 554/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 754/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Jean Sidney Trevisan**, matrícula nº 232, Motorista nível C-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 563/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 706/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Rosa Pinheiro Pereira**, matrícula nº 120, Técnico Judiciário nível C-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 561/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 03 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 950/2002, resolve:

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir do dia 03 de janeiro de 2002, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Valdir de Paula**, matrícula nº 5457, Agente de Serviços Gerais nível A-6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 621/2001, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 04 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2002**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1251/2002, resolve:

**CONCEDER**

a **María Aparecida Hamann** matrícula nº 5654, Diretora do Departamento Administrativo símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 07 de janeiro do corrente ano.

Curitiba, 07 de janeiro de 2002.

**Casso Martins Vieira**  
Secretário

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ**  
Departamento Administrativo  
Divisão de Administração e Pessoal  
Despacho(s) do Exmo. Sr. Juiz Presidente

Relação Número : 17  
Período: 18/12/2001 à 31/12/2001

1. Data : 20/12/01  
Protocolo : 155037/2001  
Interessado : EXMO. SR. JUIZ MARCO ANTÔNIO DE MORAES LEITE.  
Assunto : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**Despacho**

Livre-se Portaria, concedendo ao postulante, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de dezembro do corrente ano, de acordo com o atestado médico de fls. 3.

2. Data : 28/12/01
Protocolo : 117775/2001
Interessado : DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO.
Assunto : PEDIDO DE PROVIDÊNCIA.

Despacho

Vistos.

Do exame de tudo o que consta dos autos, aos quais estão apensados o Protocolo nº 126725/2001 (Seção de Pessoal nº 545/2001), concluo que não há prova de conduta dolosa de nenhum dos funcionários ou guardas-mirins que trabalhavam na Divisão de Autuação e Distribuição deste Tribunal de Alçada, quando do desaparecimento dos autos...

Relava notar que, segundo esclarece o relatório da Comissão de Sindicância, na época em que ocorreu o fato os processos encaminhados à Divisão de Registro e Autuação de Processos, devido a ausência de espaço físico e instalações adequadas, eram "colocados no chão da própria Divisão de Autuação, separados pelo dia do recebimento" (fls. 54) e, por volta do "mês de maio do ano passado, foram realizadas detetizações no local, em razão da constatação de ratos no setor..." (fls. 53). Além disso, constatou-se ser usual a movimentação das pilhas de processos, para a prestação das informações solicitadas pelas partes e pelos advogados.

Registra, também, o relatório, que o então Diretor do Departamento Judiciário, e o Chefe da Divisão de Autuação empreenderam todos os esforços possíveis para a localização dos referidos autos, mas sem êxito.

Anoto, por fim, que no curso da sindicância os membros da Comissão realizaram uma visita às dependências da referida Divisão e registram, no relatório, que atualmente o setor apresenta "sensível melhora... com o desdobramento da antiga divisão em duas novas, instalações de prateleiras para abrigar os processos que aguardam a autuação, restando superada a antiga situação onde os processos eram empilhados no chão da própria divisão; a realização de uma sala específica, em separado, para abrigar os processos que aguardam a autuação e, ainda, a designação de um funcionário para o recebimento e triagem dos processos... não estando mais essa atribuição delegada a guardas-mirins e atuais estagiários" (fls. 57/58).

Ante o exposto, acolho integralmente o relatório de fls. 51/58, e determino o arquivamento dos autos.

Desta decisão dá-se ciência ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor de Justiça (fls. 10), encaminhando-lhe também cópia do relatório da Comissão de Sindicância. (fls. 51/58).

Publique-se.

3. Data : 28/12/01
Protocolo : 154629/2001
Interessado : EXMO. SR. JUIZ LÍDIO JOSÉ ROTOLI DE MACEDO.
Assunto : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Despacho

Lavre-se Portaria, concedendo ao postulante, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 19/12/2001.

4. Data : 28/12/01
Protocolo : 154998/2001
Interessado : EXMO. SR. JUIZ WALDEMAR LUIZ DA ROCHA.
Assunto : LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

Despacho

Lavre-se Portaria, concedendo ao postulante, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 19/12/2001.

Curitiba, 2 de janeiro de 2002.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível
Primeira Câmara Cível
Emitido em 03-01-2002
Relação No. 2002.00002 de Publicação (Analítica)

Table with columns: ADVOGADO, INDICE DE PUBLICAÇÃO, ORDEM, PROCESSO. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

DESPACHOS RELATOR

001. 0177994-8 APELAÇÃO CIVEL
Protocolo: 2000/63050. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Uraí. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 9900000248 Prestação de Contas. Apelante: Roberto Massaki Tanaka. Adv.: Carlos Alberto Franco Filho. Apelado: Luiz Yoshiharu Sato. Adv.: José de Oliveira Paes. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Revisor: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Despacho: VISTOS,...

Julgar, em grau de recurso, as causas que não são atribuídas à competência deste Tribunal, como ocorre no caso em questão.

Neste sentido já se pronunciou esta Corte: APELAÇÃO CIVEL - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - COMPETÊNCIA RECURSAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RECURSO NÃO CONHECIDO. Tratando-se de ação de prestação de contas, de procedimento especial, a competência recursal é do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (Ac. 4097, rel. Juiz Waldemir Luiz da Rocha).

COMPETÊNCIA - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - RITO ESPECIAL - MATÉRIA NÃO AFETA AO TRIBUNAL DE ALÇADA - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA, COM REMESSA. A competência do Tribunal de Alçada restringe-se às ações e execuções enumeradas no art. 103, inciso III, letras 'a' a 'm', da Constituição Estadual, não se podendo, portanto, conhecer de recurso não originado de qualquer delas (Ac. 2333, rel. Juiz Carlos Hoffmann). Destarte, com as cautelas legais, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça.

3. Publique-se. Curitiba, de dezembro de 2001 LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO, Relator.

002. 0187653-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/146481. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 17ª Vara Cível. Ação Originária: 200000000491 Ação Monitoria. Agravante: Lúcia Rogoski. Agravante: Isabel de Fátima Rogoski. Adv.: Jussara Solange da Silva. Adv.: Celso Luis de Souza Cordeiro. Agravado: Associação Cultural Centro Filosófico Delfos. Agravado: Francisco Carlos Zemek. Adv.: Milton Luiz Cleve Kuster. Adv.: Murilo Cleve Machado. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Marcus Vinicius de Lacerda Costa. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

AÇÃO MONITÓRIA - PROCEDIMENTO ESPECIAL - MATÉRIA NÃO ELENCADE EXPRESSAMENTE NO ART. 103, III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - COMPETÊNCIA RECURSAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RECURSO DE AGRAVO NÃO CONHECIDO COM REMESSA DE AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

A ação monitoria, de procedimento especial, não se insere na competência recursal desta Corte, devendo ser julgada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, (art. 103, inciso III, da Constituição do Estado do Paraná)

Insurge-se o agravante contra decisão proferida nos autos de Ação Monitoria, ajuizados sob o nº 491/2000, perante a 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, na qual o MM. Juiz monocrático não reconsiderou o despacho no qual negava seguimento ao Recurso de Apelação.

Trata-se de Ação Monitoria e conforme já decidido, por unanimidade de votos, na Apelação Cível nº 140.928-7, de Guaíra, onde atuei como relator, a competência do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, em grau de recurso, vem enumerada no art. 103, inciso III, nas diversas alíneas da Constituição Estadual. Residual é a competência do Egrégio Tribunal de Justiça.

Não elencada a ação monitoria no dispositivo legal e inciso citado, em uma de suas letras, falece a competência a este Tribunal para apreciar e julgar o presente recurso. A matéria em discussão não se insere entre as de competência recursal específica deste Tribunal.

Nesse sentido: AÇÃO MONITÓRIA - PROCEDIMENTO ESPECIAL - ARTIGO 103, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - COMPETÊNCIA RECURSAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A AÇÃO MONITÓRIA, INCLUIDA ENTRE OS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA, DESTINA-SE ÀQUELE QUE PRETENDE "COM BASE EM PROVA ESCRITA SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO, PAGAMENTO DE SOMA DE DINHEIRO, ENTREGA DE COISA FUNGÍVEL OU DE DETERMINADO BEM MÓVEL" (ART. 1102a, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). NÃO INSERIDA NA COMPETÊNCIA RECURSAL DESTA TRIBUNAL, DEVE SER JULGADA PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ - (ART. 103, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL). (Ac. 7891, TAPR, Rel. Juiz Idevan Lopes - Quarta Câmara Cível - Julg. 21/03/97 - unânime)

AÇÃO MONITÓRIA - EMBARGOS - COMPETÊNCIA. 1 OS EMBARGOS DECORRENTES DE AÇÃO MONITÓRIA SÃO PROCESSADOS PELO RITO ORDINÁRIO (CPC 1102c, PARÁGRAFO 2º) E ASSIM NÃO SE INSEREM NA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA. 2 A COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE ALÇADA ESTÁ INSERIDA EXAUSTIVAMENTE NO ART. 103, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, E A LIDE POSTA NOS AUTOS NÃO SE AMOLDA A NENHUMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NA MENCIONADA NORMA - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, COM REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Ac. 8009, TAPR, Rel. Juiz Cristo Pereira - Segunda Câmara Cível - Julg. 21/03/97 - unânime)

Diante do exposto, determino a remessa dos autos, com urgência, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a quem compete apreciar a matéria.

Curitiba, 05 de dezembro de 2001. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Juiz Relator

003. 0188218-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/151054. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Curitiba. Vara: 9ª Vara Cível. Ação Originária: 200000001152 Alvará Judicial. Agravante: Marilei Salete Estivalette. Agravante: Paula Cristina Estivalette. Agravante: Fabiana Estivalette. Agravante: Marcos Aurélio Estivalette. Curador: Jodete de Sena Maria Sobrinho de Campos. Agravado: Juiz de Direito da Nona Vara Cível de Curitiba. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Relator Convocado: Juiz Convocado Paulo Roberto Vasconcelos. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio.

Trata-se de alvará judicial requerido pelos ora agravantes que buscam o levantamento do PIS/PASEP em nome de seu falecido marido e pai.

O recurso não é de ser conhecido. Com efeito, pedido de alvará judicial para levantamento de valores relativos ao PIS e ao PASEP junto à Caixa Econômica Federal não se insere entre as ações de competência originária deste Tribunal, elencadas no inciso III, do art. 103, da Constituição do Estado. Logo, falece a este Tribunal competência para conhecer e julgar da causa, apresentando-se a remessa dos autos ao egrégio Tribunal de Justiça como medida que se impõe por força do inc. VIII do art. 101 da supracitada Carta. Assim, diante do exposto, não se conhece do recurso com remessa dos autos aquela egrégia Corte. Curitiba, 13 de dezembro de 2001. JUIZ PAULO VASCONCELOS RELATOR

004. 0188356-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/152321. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Assis Chateaubriand. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000240 Reivindicatória. Agravante: Hendrik Gaias. Adv.: Lothario Hermes Kober. Agravado: Cooperativa Agrícola Mista Vale do Piquiri Ltda. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Ronald Schulman. Relator Convocado: Juiz Convocado Paulo Roberto Vasconcelos. Despacho: Compulsando-se os presentes autos observo que trata-se de Ação Reivindicatória e à essa causa foi atribuído o valor de R\$ 18.927,91 em 10 de dezembro de 2001.

Outrossim, não se enquadra a hipótese nas causas indicadas no artigo 275, II do Código de Processo Civil. A competência; pois, para a apreciação deste recurso é do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, consoante o disposto no artigo 101, VIII da Constituição Estadual. Determino, assim, a remessa deste recurso àquela Colenda Corte.

Intimem-se. Curitiba, 18 de dezembro de 2001. JUIZ PAULO ROBERTO VASCONCELOS RELATOR

005. 0188423-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/153492. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Paranavaí. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 200100000524 Exceção de Incompetência. Autos Complementares: 200100000298 Declaratória. Agravante: Consórcio Nacional Ford Ltda. Adv.: Marcelo Teisheiner Cavassani. Adv.: Alessandro Moreira do Sacramento. Agravado: Vítorio Pomini. Agravado: Reinaldo Cavequia. Agravado: Luiz Carlos de Oliveira. Agravado: Rodolfo Ribeiro Castro. Adv.: Ary Bracarense Costa Júnior. Adv.: Luiz Henrique Delgado Escarmannani. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Lauro Augusto Fabricio de Melo. Despacho: VISTOS,...

1. Insurge-se o agravante contra deliberação judicial proferida em incidente de exceção de incompetência, em curso perante o Juízo de Direito da 2ª vara cível da comarca de Paranavaí, registrada sob nº 524/2001, processado em apenso aos autos de 'ação declaratória de incidência de correção monetária c/c restituição de parcelas pagas', aforada pelos ora agravados, distribuída aquele juízo, sob nº 298/2001, que houve por bem em rejeitar o incidente. ISTO POSTO

2. A matéria tratada na causa principal, não está inserida na Carta Estadual, como de competência desta Corte, aliado ao fato que o valor atribuído a causa, na data da distribuição, ultrapassava vinte (20) vezes o salário mínimo. Destarte, com as cautelas legais, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça, competente para conhecer o julgar o agravo de instrumento.

3. Publique-se. Curitiba, dezembro de 2001 LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO, Relator.

Agr. de Instrumento nº 188.423-1 fls. 2

006. 0188535-6 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/154440. Matéria: Demais cíveis. Comarca: Campina Grande do Sul. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 200100000878 Mandado de Segurança. Agravante: Maria Aparecida Andreatta. Agravante: Rosicler Pires da Silva. Agravante: Osni Alves da Luz. Agravante: José Bezerra de Lima. Agravante: Márcia Regina Moreira de Lima. Agravante: Valdemar Santos Cordeiro. Agravante: Nilton Batista de Oliveira. Agravante: Antonio Alves da Silva. Agravante: Renato Landarim. Agravante: Marcos Rogério Lourenço. Agravante: Gasparino da Fonseca. Agravante: Venâncio Pires Ferreira. Agravante: Idesides Pires da Rocha. Agravante: José Santos Crispin. Agravante: Lourenço de Freitas. Agravante: Ataíde Gonçalves da Cruz. Agravante: Manoel Aguiinaldo Cordeiro. Agravante: Inamir Pires da Rocha Santos. Agravante: José Jamir Vidolin. Agravante: Manoel Lunardao Cordeiro. Agravante: Renato Rodrigues Padilha. Agravante: João Dombroski. Agravante: Neuza Zaffonato Borges. Agravante: Vândir Rodrigues. Agravante: Gérson Luiz da Silva. Adv.: Dario Gomes Navarro. Agravado: Município de Quatro Barras. Órgão Julgador: Primeira Câmara Cível. Relator: Juiz Mario Rau. Despacho: Descricao: Despacho Decisorio. Vistos etc.

1. Trata-se de agravo de instrumento interposto por MARIA APARECIDA ANDREATTA e outros, em face da decisão proferida pela Drª Juíza de Direito da Comarca de Campina Grande do Sul que indeferiu a liminar por eles buscada em mandado de segurança impetrado contra o MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. Alegam os Agravantes que ingressaram, mediante concurso público, na função de funcionários públicos municipais e, nessa condição, impetraram mandado de segurança contra a Prefeitura de Quatro Barras, em virtude de estarem sofrendo ameaças políticas no sentido de que assim que forem aprovados novos candidatos, em concurso público, perderão eles seus cargos e terão de brigar por seus direitos. Aduzem que os concursos nos quais foram eles aprovados somente não foram ainda homologados por não ter sido encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado a documentação necessária, ato esse que depende da boa vontade do Agravado.

Dizem sentirem-se mais ameaçados ainda com a realização do concurso público municipal ocorrido no dia 16.12.2001, pois com a aprovação de novos candidatos por certo perderão eles suas vagas, pois muitos já tiveram que deixar suas funções e estão sentindo-se discriminados e perseguidos politicamente. Após invocarem seus direitos constitucionais, culminam por pleitear o provimento do agravo de instrumento, a fim de suspender o concurso público já realizado até que sejam instruídos e homologados os concursos anteriores.

2. A ação da qual foi tirado o presente recurso de agravo de instrumento trata-se de mandado de segurança impetrado contra ato emanado do Sr. Prefeito Municipal de Quatro Barras que se constitui em abertura de concurso público para preenchimento de vagas no Quadro de Funcionários daquela municipalidade. Tal tipo de ação não se encontra elencado no artigo 103 da Constituição do Estado do Paraná e, muito embora tenha sido dado à causa o valor de R\$ 200,00 para efeitos fiscais, por óbvio que em se tratando de mandado de segurança, não se pode adotar o rito sumário para seu processamento, eis que o writ possui rito especial. Assim sendo, a competência para conhecer da matéria está afeta ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para onde deve ser remetido o agravo de instrumento. Intimem-se. Curitiba, 21 de dezembro de 2001. MÁRIO RAU - Relator.